**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

|  |
| --- |
| **DADOS DO AVISO** |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2024** |
| **DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | **Até dia 08 de novembro, às 17h.** |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO** | Horário de Brasília (DF) |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO** | licitacaoextrema@yahoo.com.br |

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA** através de seu PRESIDENTE, SIDNEY SOARES CARVALHO, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, bairro Ponte Nova, em Extrema, MG, inscrita no **CNPJ sob o N° 19.038.603/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

**Anexos deste aviso:**

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | PROPOSTA DE PREÇOS |
| ANEXO II  | TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO III | ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES |
| ANEXO IV | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES |
| ANEXO V | PLANILHA ESTIMADA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLETADOS (PREÇOS MÁXIMOS). |
| ANEXO VI | MAPA DE RISCO |
| ANEXO VII | DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES |
| ANEXO VIII | TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| ANEXO IX | PROJETO BÁSICO |

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número de ordem | DISPENSA Nº | **11/2024** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | **110/2024** |
| Repartição interessada | Contabilidade |
| Setor | Contabilidade |

1. **REGÊNCIA LEGAL**
* Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.
1. **OBJETO**
	1. **Objeto:** **Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para a prestação de serviços para 36 encadernações de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº.
2. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, ME, EPP ou Equiparadas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, **devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido**.
	2. Só será permitido um representante por empresa;
	3. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
4. Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
8. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
9. Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
10. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
12. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
13. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
14. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
15. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
16. Agente público do órgão ou entidade licitante;
17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
18. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
19. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
20. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
21. Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
22. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
23. A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
24. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. Ficha 20.

* 1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1.2 Os serviços deverão ser realizados e entregues até 10 de dezembro de 2024.

1. **PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**
	1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Este aviso também será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema: <https://camaraextrema.mg.gov.br/diario-oficial/>
	2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacaoextrema@yahoo.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Extrema no horário e prazo estabelecidos.
	3. Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de Extrema não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.
	4. **PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):**
* **Data de início de recebimento de propostas:** 05 de novembro de 2024, 09h00 (horário de Brasília).
* **Data fim de recebimento de propostas:** 05 de novembro de 2024, 17h00 (horário de Brasília).
1. **PROPOSTA DE PREÇOS**
	1. A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos**.
	2. A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
2. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 120 (cento e vinte) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a cento e vinte dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
	1. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
	2. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quandor exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.
	3. Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos** constantes neste Aviso. **(ANEXO V).**

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo IV** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO

* 1. PROPOSTAS DE PREÇOS
		1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço unitário.
		2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.
	2. HABILITAÇÃO
		1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
		2. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

# OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.20 **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

9.21 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de dispensa ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Extrema são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

**9.22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.22.1 São obrigações do Contratante:

9.22.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; encaminhar para a Contratada todas as imagens e textos a serem impressos;

9.22.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.22.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.22.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.22.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.22.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.22.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.22.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* + 1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

* 1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
		1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
		2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
		3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
		4. Multa:
			1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
			2. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
	2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
	3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
		1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação .
		2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
		3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
	4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
	5. Na aplicação das sanções serão considerados:
1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
	1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
	2. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
	3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
	4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
	5. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
	2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
	3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
	4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.
	5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
	6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
	7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
	8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
	* 1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

**a)** O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

# DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo- lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

1. prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
3. prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
5. prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.
6. **DA VIGÊNCIA:** Não será celebrado contrato. A nota de empenho servirá de termo de contrato entre as partes para todos os seus efeitos.
7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ**/MF;

1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
2. Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

f) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

g)Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

h) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

i) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
2. Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

1. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES;
2. TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

|  |  |
| --- | --- |
| **DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** | Extrema, MG, 01 de novembro de 2024.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Danilo de MoraisDiretor Geral**DESPACHO****APROVO**, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Sidney Soares CarvalhoPresidente |

# ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:

**Empresa:**

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXX

PROCESSO Nº.: 37/2024

DISPENSA Nº.: 02/2024

E-MAIL:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNIT.** | **QUANT.** | **VALOR GLOBAL**  |
| 01 | Prestação de serviços de encadernação de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº  |  | 36 (trinta e seis) unidades |  |

**Validade da proposta:**

**Representante Legal:**

Nome: xxx

Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx

Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

**Declaramos** que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

**Indicação da forma de pagamento:**

|  |  |
| --- | --- |
| **BOLETO ( )** | **DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )** |
|  | BANCO |  |
| AGÊNCIA |  |
| Nº DA CONTA |  |
| FAVORECIDO |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

**ANEXO Ii - TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número de ordem | PROCESSO Nº | **110/2024** |
| DISPENSA Nº | **11/2024** |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | **Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021** |
| Repartição interessada | Contabilidade |
| Setor | Contabilidade |
| Protocolo e Autuação | Comissão de Contratação / Agente de Contratação: Benedito Cesar Silva. |

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
	1. **Objeto:** **Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para a prestação de serviços para 36 encadernações de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº.
	2. O custo anual estimado global da contratação é de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
	3. Renovação: Não será celebrado contrato. A nota de empenho servirá de termo de contrato entre as partes para todos os seus efeitos.
		1. Índice de atualização: Não se aplica.
	4. **Justificativa:**

A contratação de serviços para encadernação de 36 livros contábeis com especificações rigorosas, como capa dura em percalux azul marinho, gravação em letras douradas, e acabamento costurado e colado, é de extrema importância para garantir a preservação, organização e apresentação adequada dos documentos contábeis da Câmara Municipal de Extrema. Esses livros contêm registros financeiros e patrimoniais que devem ser arquivados de maneira segura e duradoura, atendendo às exigências legais de guarda de documentos oficiais. A escolha de materiais resistentes, como papelão de 18 mm e percalux, visa assegurar a longevidade dos livros, protegendo-os contra desgaste e danos físicos, enquanto o acabamento em hot stamp e costura contribui para uma estética profissional, refletindo a seriedade e a transparência da instituição. Além disso, a padronização das encadernações facilita a identificação e o acesso rápido aos registros, essencial para auditorias e consultas frequentes. Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade de manter a integridade e acessibilidade dos documentos, além de projetar uma imagem institucional de organização e profissionalismo.

**6.5 Da Modalidade / Do Regime de execução e de sua forma / Do quantitativo.**

a) **Da modalidade:** a contratação se dará na modalidade dispensa, com fulcro no Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021, em função do valor, visto, ainda, que não será ultrapassado o limite estabelecido em lei para esta contratação, considerando-se, ainda, o valor global estimado para o elemento de despesa.

b) **Do Regime de execução e de sua forma:** Regime de execução indireta, fornecimento imediato, empreitada por preço unitário. Prazo de entrega: até dez de dezembro de 2024.

c) **Do quantitativo:** prestação de serviços para 36 encadernações de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de encadernação para 36 livros contábeis é fundamental para atender à necessidade de preservação, organização e arquivamento adequado dos registros contábeis da Câmara Municipal de Extrema. Esses livros são documentos oficiais de natureza permanente e de grande importância para a transparência e controle das atividades financeiras da instituição, sendo exigido por lei que sejam armazenados de forma segura e em condições que garantam sua durabilidade ao longo do tempo. A encadernação em capa dura, com acabamento em percalux, costura e colagem, além da gravação em hot stamp, assegura que os livros contábeis fiquem protegidos contra desgaste físico, umidade e outros fatores que possam comprometer a integridade dos documentos. A padronização visual com lombada identificada facilita o manuseio e a consulta, tornando os livros rapidamente acessíveis para auditorias e verificações regulares. Portanto, a contratação é necessária para assegurar o cumprimento das normas de arquivamento, além de garantir a proteção e longevidade dos registros contábeis, que são essenciais para a administração eficiente e transparente da Câmara Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solução como um todo para a encadernação dos 36 livros contábeis da Câmara Municipal de Extrema contempla todas as etapas de execução e o ciclo de vida do objeto, desde a confecção até o arquivamento permanente dos livros. A encadernação será realizada em capa dura, com papelão mínimo de 18 mm, acabamento em percalux azul marinho, gravação em letras douradas utilizando a técnica de hot stamp, e com um processo de costura e colagem que assegura a durabilidade necessária. Os livros, com no máximo 350 folhas em formato sulfite A4, serão protegidos de danos físicos, desgaste do manuseio e fatores ambientais como umidade e poeira, prolongando a vida útil do material.

O ciclo de vida do serviço de encadernação inclui a fase de uso e conservação dos livros, sendo que a escolha de materiais de alta qualidade, como o percalux e a gravação em hot stamp, garante que os livros mantenham sua integridade estética e funcional ao longo dos anos. Além disso, o acabamento costurado e colado proporciona resistência ao manuseio frequente, essencial para livros de consulta constante em processos administrativos e auditorias. A especificação detalhada dos serviços assegura que os livros estejam adequadamente identificados com informações na capa e lombada, facilitando a organização e acessibilidade para futuras consultas. Por fim, a encadernação de alta qualidade garante a proteção dos documentos ao longo de sua vida útil, cumprindo todas as exigências de preservação de documentos contábeis e oficiais.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
	1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
		1. A licitante deverá observar toda a legislação pertinente quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental vigente no país, bem como das autorizações necessárias especificamente quanto a este objeto.
	2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
	3. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 O objeto deste CONTRATO será executado pelo regime de execução indireta, entrega imediata, pelo valor unitário.

10.1.2 Local de Entrega: os produtos serão entregues e retiradas na sede da CONTRATADA. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)
	1. Não será exigida garantia complementar ao fornecimento dos itens.
	2. Permite-se eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de condições propostas, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/DA FISCALIZAÇÃO
	1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
		1. Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 a execução de que trata o objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora Caroline de Souza Lima Paschoal, designada para este fim, denominada em ato próprio Gestora e Fiscal de Contratos, ou qualquer outro servidor que vier a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO.
		2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
		3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
	2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
	3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
	4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
		1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
	5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
	6. Para pagamento da nota fiscal ou da fatura, a licitante deverá entregar os seguintes documentos:
		1. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do CONTRATO, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**,** os seguintes documentos:
3. Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor;

e)Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Cópia do Cartão de CNPJ;

g) Prova de regularidade de falência e concordata;

g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
	1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **menor preço unitário.**
	2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa.
	3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa, assim como os critérios de habilitação técnica.
2. FORMA E CRITÉRIOS DA CELEBRAÇÃO CONTRATUAL
	1. Não será celebrado contrato. A nota de empenho servirá de termo contratual entre as partes. Previamente à sua emissão, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
	2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
	3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
	4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
	5. Para fins de contratação deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação dispostos no Aviso de Dispensa.
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Extrema. Dotação: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. Ficha 20.
4. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

16.1 A avaliação da execução do objeto observará a aferição da qualidade da prestação dos serviços ou fornecimento do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nas observações estabelecidas, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2 A aferição da execução contratual ou de seu fornecimento para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1 Realização dos serviços ou fornecimento do objeto na data e horário marcado;

16.2.3 Serviços realizados ou fornecimento realizado em conformidade com a proposta comercial e com este termo de referência;

16.2.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

* não produziu os resultados acordados;
* deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
* deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2.5 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, ou mediante boleto bancário emitido pela CONTRATADA, ou pela retirada do cheque pelo proprietário ou representante legal na sede da CONTRATANTE.

16.2.6 A nota fiscal ou documento equivalente será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

16.2.7 A CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, mormente no que tange a valores dos serviços, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.2.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto deste CONTRATO.

16.2.9 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irrestrita quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

16.2.10 A CONTRATANTE poderá deduzir das importâncias a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste CONTRATO.

16.2.11 O prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da parcela.

16.2.12 O cronograma de desembolso máximo por período estará em conformidade com o valor global estimado cujo empenho será emitido.

16.2.13 O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste CONTRATO será efetuado nas seguintes condições: em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis a partir da liquidação, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente requisitado e entregue.

16.2.14 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

16.2.15 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.2.16 O setor contábil e administrativo para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do CONTRATO e do órgão CONTRATANTE;

d) o período respectivo de execução do CONTRATO;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.2.17 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

16.2.18 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

16.2.19 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta par verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.2.20 Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

16.2.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.2.22 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

16.2.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do CONTRATO, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

16.2.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.2.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.2.26 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, é obrigação do CONTRATADO a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, caso mude regime tributário de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.2.27 A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do CONTRATO, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I) Prova de regularidade com débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;

II) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor;

III) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

IV) Cópia do CNPJ;

V) Prova de regularidade falência e concordata.

VI) As provas de regularidades poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

Extrema, MG, 21 de outubro de 2024.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Danilo de Morais

Diretor Geral

**DESPACHO**

APROVO, na íntegra, esse ***Termo de Referência***.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidney Soares Carvalho

Presidente

**Anexo III - Estudo Técnico Preliminar**

**Processo Licitatório Nº 110/2024.**

**Dispensa Nº 11/2024.**

1. **Introdução**

Este estudo técnico preliminar delineia a fase inicial do processo de planejamento, destacando os estudos pertinentes à contratação destinada a atender à necessidade explicitada. O principal objetivo consiste na análise pormenorizada da referida necessidade, com o propósito de identificar, no mercado, a solução mais adequada em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2023.

**Área requisitante**

Contabilidade

1. **Descrição do objeto**
	1. **Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para a prestação de serviços para 36 encadernações de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº.
2. **Descrição da necessidade**

A contratação dos serviços de encadernação para 36 livros contábeis é fundamental para atender à necessidade de preservação, organização e arquivamento adequado dos registros contábeis da Câmara Municipal de Extrema. Esses livros são documentos oficiais de natureza permanente e de grande importância para a transparência e controle das atividades financeiras da instituição, sendo exigido por lei que sejam armazenados de forma segura e em condições que garantam sua durabilidade ao longo do tempo. A encadernação em capa dura, com acabamento em percalux, costura e colagem, além da gravação em hot stamp, assegura que os livros contábeis fiquem protegidos contra desgaste físico, umidade e outros fatores que possam comprometer a integridade dos documentos. A padronização visual com lombada identificada facilita o manuseio e a consulta, tornando os livros rapidamente acessíveis para auditorias e verificações regulares. Portanto, a contratação é necessária para assegurar o cumprimento das normas de arquivamento, além de garantir a proteção e longevidade dos registros contábeis, que são essenciais para a administração eficiente e transparente da Câmara Municipal.

1. **Problema a ser Resolvido:**

O problema a ser resolvido é a necessidade de organizar, preservar e proteger os registros contábeis da Câmara Municipal de Extrema, que são documentos de extrema importância e devem ser mantidos em condições adequadas para consulta e arquivamento de longo prazo. Esses registros são essenciais para o controle financeiro, auditorias e transparência das atividades administrativas da instituição, sendo obrigatória sua conservação em formato físico. Sem uma encadernação apropriada, os livros contábeis estão sujeitos a desgaste físico, deterioração, danos causados por manuseio frequente e exposição a fatores ambientais, como umidade e poeira, o que pode comprometer a integridade dos dados. A falta de uma padronização adequada também dificulta a organização e o acesso rápido a esses documentos, impactando negativamente a eficiência das atividades de controle e fiscalização. Portanto, o problema central é garantir que esses registros estejam protegidos e organizados de forma eficiente e duradoura, assegurando sua preservação para futuras consultas e auditorias.

1. **Requisitos Mínimos para a Contratação:**
* A execução dos referidos serviços será imediata.
* Garantia: a licitante deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues.
1. **Critérios de seleção do fornecedor:**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ**/MF;

1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
2. Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

f) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

g)Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

h) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

i) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
2. Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

1. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES;
2. TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
3. **Amostra:** não será exigida amostra.
4. **Aceitabilidade de preços:** a dispensa será pelo menor preço unitário, sendo o preço máximo aquele demonstrado na planilha de preços.
5. **Julgamento das propostas:** menor preço unitário.
6. **Práticas de sustentabilidade:**

As possíveis práticas de sustentabilidade a serem implementadas na encadernação dos livros contábeis da Câmara Municipal de Extrema incluem diversas medidas voltadas à preservação ambiental e à redução do impacto ecológico. Uma das principais práticas seria a utilização de materiais recicláveis e sustentáveis, como papel certificado pelo FSC (Forest Stewardship Council), que garante que a matéria-prima utilizada seja proveniente de florestas manejadas de forma responsável. Além disso, o uso de colas e tintas não tóxicas e de baixo impacto ambiental nas etapas de colagem e gravação seria uma opção sustentável.

A adoção de um processo de encadernação que minimize o desperdício de materiais também é uma prática importante. Isso pode ser alcançado por meio do planejamento preciso das dimensões e quantidades de materiais necessários, além da utilização de equipamentos e técnicas que otimizem o uso de recursos. A prática de logística reversa pode ser implementada no fim do ciclo de vida dos livros, garantindo o correto descarte e reciclagem de materiais como papel, papelão e outros componentes, evitando que resíduos sejam enviados a aterros sanitários.

Essas práticas, em conjunto, garantem que a preservação dos livros contábeis ocorra de maneira responsável, com menor impacto ambiental e maior alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade.

1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**
	1. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de contratação, 36 encadernações de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº.
	2. A Câmara Municipal de Extrema não possui contrato vigente para este objeto.
2. **Levantamento de mercado** **(prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)**

Esse processo de levantamento de mercado garante que a contratação seja embasada em informações detalhadas e que todas as alternativas disponíveis no mercado sejam analisadas, assegurando uma escolha justa, eficiente e vantajosa para a administração pública. O levantamento de mercado, também conhecido como prospecção e análise das alternativas, é uma etapa crucial para a contratação eficiente e transparente de fornecedores de combustível para a Câmara Municipal de Extrema. Esse processo visa identificar e avaliar as soluções disponíveis no mercado, assegurando que a contratação atenda aos princípios da economicidade, competitividade e qualidade. Esse levantamento está evidenciado na Análise Crítica dos Dados Coletados.

1. **Estimativa do valor da contratação**

Diante da Análise Crítica dos Dados Coletados (planilha orçamentária) foram discriminados os valores unitários estimados do produto. A referência para o valor máximo aceitável será baseada na planilha abaixo:

* Foram enviados sete pedidos de cotações de preços. Os fornecedores foram escolhidos porque constam na relação de fornecedores da Câmara Municipal de Extrema, ou porque já forneceram para a Câmara Municipal de Extrema, e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data.
* Foi feito contato via aplicativo de mensagem com três empresas, porem informaram que não trabalham com o tipo de serviço solicitado.
* Foi realizada pesquisa no Painel de Preços.
* Foi realizada pesquisa no PNCP: Considerado o Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 11/2024.
* Foi realizada pesquisa no Banco de Preços “Cotação Zênite”.
* Foi realizada tentativa de pesquisa no TCE – MG (Banco de Preços): o site estava indisponível no momento da consulta;
* Foi realizada busca na relação de fornecedores: foram enviados e-mails com a solicitação de cotação para todos os fornecedores;
* Contratação correlata – a Câmara Municipal de Extrema não possui contratação vigente para o objeto.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MEDIANA VALOR UNIT.** | **QUANT.** | **VALOR GLOBAL ESTIMADO** |
| 01 | Prestação de serviços de encadernação de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº . | R$ 105,00 | 36 (trinta e seis) unidades | R$ 3.780,00 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | **R$ 3.780,00** |

**XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Contratação correlata – a Câmara Municipal de Extrema não possui contratação vigente para o objeto.

**XII. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

Antes da celebração de um contrato, a administração deve adotar várias providências para garantir uma execução eficiente e satisfatória do contrato. Aqui estão algumas providências comuns, incluindo aspectos relacionados à capacitação de servidores:

* Portaria de nomeação dos gestores e fiscais de contratos (Providência já adotada – Portaria Nº 01/2024);
* Capacitação dos gestores e fiscais de contratos (Providência já adotada e de necessidade contínua); A servidora Caroline S.L.Paschoal participou do curso “Abordagem prática da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, promovido pela empresa MMP Cursos em agosto de 2023, onde um dos tópicos era a gestão e fiscalização de contratos. “Semana Nova Lei de Licitações”, promovido pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL, de 21 a 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG.
* Definições dos locais onde devem ser entregues e instalados os produtos (Providência a ser discriminada no termo de referência, edital e minuta do contrato);
* Realizar uma análise de riscos para identificar possíveis obstáculos e adotar estratégias para mitigá-los (Providência já adotada pela Diretoria Geral);
* Elaborar um Termo de Referência que detalhe as especificações técnicas, critérios de aceitação, prazos e demais condições do contrato (Próxima providência a ser adotada);
* Submeter a minuta do contrato a uma revisão jurídica para garantir que esteja em conformidade com a legislação e proteja os interesses da administração (Providência a ser adotada antes da publicação do edital).

**XIII.** **Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Os possíveis impactos ambientais relacionados à prestação de serviços de encadernação de livros contábeis incluem o uso intensivo de recursos naturais, como papel, tinta, e energia, além da geração de resíduos, como sobras de papel, papelão, e outros materiais. Para mitigar esses impactos, diversas medidas podem ser adotadas. O uso de papel reciclado ou certificado por órgãos como o FSC (Forest Stewardship Council) pode reduzir o impacto sobre as florestas e promover a sustentabilidade. As tintas e colas utilizadas no processo de encadernação devem ser de baixo impacto ambiental, livres de compostos tóxicos, para evitar contaminação.

A implementação de processos eficientes e de baixo consumo de energia, como o uso de equipamentos modernos com certificação de eficiência energética, pode reduzir o consumo de eletricidade durante a produção. Além disso, o planejamento adequado do uso de materiais evita desperdícios e minimiza a quantidade de refugos gerados.

A logística reversa também desempenha um papel fundamental nesse processo. Ao final do ciclo de vida dos livros, materiais como papel, papelão e outros componentes podem ser coletados e enviados para reciclagem, evitando que sejam descartados de forma inadequada em aterros sanitários. A reutilização de materiais sempre que possível e o descarte responsável dos resíduos são medidas essenciais para reduzir o impacto ambiental e contribuir para a economia circular, promovendo uma gestão sustentável dos recursos utilizados na encadernação dos livros contábeis.

1. **Descrição da solução como um todo, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.**

A solução para a encadernação dos 36 livros contábeis da Câmara Municipal de Extrema envolve a aplicação de técnicas de encadernação de alta qualidade, com capa dura confeccionada em papelão de no mínimo 18 mm, acabamento em percalux azul marinho e gravação em letras douradas em hot stamp. O processo inclui o acabamento costurado e colado, garantindo a durabilidade dos livros e proteção contra o desgaste do tempo e manuseio frequente. Cada livro será padronizado, facilitando a organização e consulta futura, com as informações relevantes, como o ano, nome do livro e número, gravadas na lombada.

A justificativa técnica para a escolha dessa solução está baseada na necessidade de preservar documentos contábeis oficiais, que precisam ser mantidos em condições adequadas e seguras por longos períodos. O uso de materiais resistentes, como papelão de alta gramatura e percalux, protege contra danos físicos, umidade e outros fatores ambientais, enquanto o acabamento costurado oferece maior resistência ao manuseio, garantindo que as folhas não se soltem ao longo do tempo.

Do ponto de vista econômico, a escolha dessa solução é justificada pela relação custo-benefício, já que a durabilidade dos materiais utilizados reduz a necessidade de manutenção ou substituição dos livros no futuro. Além disso, a padronização e o uso de gravação de qualidade reforçam a imagem de profissionalismo e organização da Câmara Municipal, contribuindo para a transparência e acessibilidade de informações contábeis essenciais. O investimento em encadernação de alta qualidade proporciona uma solução que garante a longevidade dos documentos e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

**XV. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.**

Para a contratação do objeto a licitação será por item. O parcelamento da solução na aquisição nesse processo de dispensa é uma estratégia que considera as particularidades técnicas, busca eficiência financeira e promove uma gestão mais precisa e flexível, alinhada aos objetivos da instituição. A contratação será pelo menor preço do item. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

**XVI. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

Linha 608.

**XVII. Viabilidade ou não da contratação.**

Diante da análise abrangente nos aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, concluo que a **aquisição do objeto é viável.** A escolha demonstra uma abordagem estratégica que considera não apenas a eficiência operacional, mas também a responsabilidade financeira. A proposta de contratação do objeto se alinha aos interesses e objetivos da Câmara Municipal de Extrema, assegurando uma gestão eficiente, econômica e sustentável.

Extrema, MG, 21 de outubro de 2024.

**DIRETORIA GERAL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Danilo de Morais

Diretor Geral

**DESPACHO**

APROVO, na íntegra, esse ETP.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidney Soares Carvalho

Presidente

**ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES**

1. A documentação referida a seguir poderá ser:
2. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
3. substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.
4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  pertinentes ao ramo do objeto da DISPENSA são os seguintes:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ**/MF;

1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
2. Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

f) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

g)Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

h) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

i) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
2. Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

1. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES;
2. TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**ANEXO V - PLANILHA ESTIMADA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLETADOS (PREÇOS MÁXIMOS).**

**ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLETADOS**

* Foram enviados sete pedidos de cotações de preços. Os fornecedores foram escolhidos porque constam na relação de fornecedores da Câmara Municipal de Extrema, ou porque já forneceram para a Câmara Municipal de Extrema, e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data.
* Foi feito contato via aplicativo de mensagem com três empresas, porem informaram que não trabalham com o tipo de serviço solicitado.
* Foi realizada pesquisa no Painel de Preços.
* Foi realizada pesquisa no PNCP: Considerado o Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 11/2024.
* Foi realizada pesquisa no Banco de Preços “Cotação Zênite”.
* Foi realizada tentativa de pesquisa no TCE – MG (Banco de Preços): o site estava indisponível no momento da consulta;
* Foi realizada busca na relação de fornecedores: foram enviados e-mails com a solicitação de cotação para todos os fornecedores;
* Contratação correlata – a Câmara Municipal de Extrema não possui contratação vigente para o objeto.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MEDIANA VALOR UNIT.** | **QUANT.** | **VALOR GLOBAL ESTIMADO** |
| 01 | Prestação de serviços de encadernação de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº . | R$ 105,00 | 36 (trinta e seis) unidades | R$ 3.780,00 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | **R$ 3.780,00** |

**Observação:** *para a apuração do valor estimado da contratação foi utilizada a mediana entre os preços considerados válidos, como método de definição da referência. A mediana constitui uma medida de tendência central, representando neste caso, o preço praticado no mercado.*

|  |
| --- |
| **ANEXO VI - MAPA DE RISCOS** |

|  |
| --- |
| **DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO** |
| **Resumo do Objeto:** | **Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para a prestação de serviços para 36 encadernações de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº. |
| **Nº do Processo:** | 110/2024 | **Nº da Dispensa de Licitação:** | 11/2024 |

|  |
| --- |
| **Fase de Análise:** |
|  |
|  | **X** | Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor | **X** | Gestão do Contrato |
|  |

|  |
| --- |
| **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÂO DO FORNECEDOR** |
|  |
| **Risco 01:** | Atraso no procedimento licitatório. |
|  |
| **Probabilidade:** |  |  | Baixa | **X** | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **X** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Atraso na abertura do procedimento. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s**): Observar atentamente a necessidade de preenchimento da requisição inicial disposta no site da Câmara Municipal de Extrema – Servidor – Requisição de objeto e justificativa. | **Responsável:** |
|  | Requerente |
| **Ação(ões) de Contingência:** Tomar as providências necessárias ao saneamento do correto preenchimento e entrega no setor de compras, no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.  | **Responsável:** |
|  | Chefe imediato do requerente. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 02:** | Utilização da dispensa de forma indevida. |
|  |
| **Probabilidade:** |  |  | Baixa | **X** | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **X** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Fracionamento nas licitações. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s**): Verificar o gasto de despesas previstas no ano para objetos semelhantes. | **Responsável: Diretoria Geral / Jurídico / Alta administração.** |
|  |  |
| **Ação(ões) de Contingência:** Suspender o processo de dispensa adotando a modalidade licitatória cabível. | **Responsável: Jurídico / Alta Administração.** |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 03:** | Descrição do objeto em licitações com indicação de marca sem fundamentação. |
|  |
| **Probabilidade:** |  |  | Baixa | **X** | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **X** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios. Possível nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** Sempre justificar previamente a indicação de marca nas licitações, quando for o caso. | **Responsável:**Presidente da Câmara / Jurídico |
|  |  |
| **Ação(ões) de Contingência:** Caso identificada, antes da licitação, a indicação de marca sem justificativa, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente. Caso identificada, depois da licitação, a indicação de marca sem justificativa, avaliar o impacto na competitividade do certame, inclusive quanto número de licitantes. | **Responsável:**Presidente da Câmara / Jurídico |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 04:** | Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado. |
|  |
| **Probabilidade:** |  | **x** | Baixa |  | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **x** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Contratação por preço elevado. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado. | **Responsável:** |
|  | Orçamentista / CPL / Jurídico |
| **Ação(ões) de Contingência**: No caso de preço elevado, deve o responsável negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual. | **Responsável:**Orçamentista / CPL / Jurídico |
|  |  |

|  |
| --- |
| **GESTÂO DE CONTRATOS** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 01:** | Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço. |
|  |
| **Probabilidade:** |  | **X** | Baixa |  | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo | **X** | Médio |  | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço ou entrega dos itens. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação. | **Responsável:****Fiscal / Gestor de contratos** |
|  | (inserir responsável) |
| **Ação(ões) de Contingência:** Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. No caso de não regularização, abertura de processo administrativo, aplicação de penalidades e rescisão contratual. Se houver segundo colocado habilitado, convocar o segundo colocado. | **Responsável:****Fiscal / Gestor de Contratos / Presidente da Câmara** |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 02:** | Serviço prestado de forma insatisfatória/deficiente ou entrega de itens em desacordo com o solicitado. |
|  |
| **Probabilidade:** |  |  | Baixa | **X** | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **X** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Interferência na qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Extrema, e/ou deficiência na entrega dos itens. |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. Se for o caso, rejeitar o serviço, pedir a sua realização em conformidade com o solicitado. Em caso de produto rejeitar a totalidade dos itens entregues e proceder à devolução à empresa.  | **Responsável:****Almoxarife / Fiscal / Gestor de Contratos.** |
|  |  |
| **Ação(ões) de Contingência:** Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades, se for o caso. | **Responsável:****Gestor / Fiscal de Contratos****Presidente da Câmara** |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 03:** | Contratação de empresa impedida de contratar com a Administração.  |
|  |
| **Probabilidade:** |  | **X** | Baixa |  | Média |  | Alta |
|  |
| **Impacto:** |  |  | Baixo |  | Médio | **X** | Alto |
|  |
| **Dano(s):** Problemas na execução do contrato.  |
|  |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** Pesquisar antes da homologação da dispensa o CNPJ no TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica. | **Responsável:** |
|  | CPL |
| **Ação(ões) de Contingência:** Caso verificada sanção que impeça a empresa de contratar com o órgão, alijá-la da dispensa. | **Responsável:** |
|  | CPL |

|  |
| --- |
| **4. Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos:** |
| Certifico a elaboração do Mapa de Risco para essa contratação. |
| Extrema, MG, 21 de outubro de 2024.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Danilo de MoraisDiretor Geral |

**ANEXO VII -** **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES**

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO |
| ....................................................................., inscrito no CNPJ nº ...................., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a).............................................., portadora da Carteira de Identidade nº. ........................................................, CPF nº. ................................................., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  ( ).......................................................................(data)......................................................................................................... (representante legal)(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.) |

**ANEXO VIII**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

..............................................................., (nome da empresa) com sede na ..................................................., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ...................................., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

 **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

 **Empresa de pequeno porte** enão haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ...... de ..................de 20\_\_\_.

.......................................................................................

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**ANEXO IX – PROJETO BÁSICO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número de ordem | PROCESSO LICITATÓRIO Nº | **111/2024** |
| DISPENSA Nº | **10/2024** |
| Repartição interessada | Diretoria Geral |
| Setor | Comunicação |

1. ***Indicação e especificação do objeto:***

**Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para a prestação de serviços para 36 encadernações de livros contábeis com as seguintes especificações: Capa dura, confeccionada em papelão mínimo de 18, acabamento percalux, gravação em letras douradas em hot stamp, cor azul marinho; livros com no máximo 350 folhas, acabamento costurado e colado. Dimensões das folhas para encadernação sulfite A4. Capa: Câmara Municipal de Extrema Estado de Minas Gerais. Lombada: Ano / Nome do Livro e nº.

1. ***Justificativa:***

O presidente da Câmara Municipal de Extrema, Sidney Soares Carvalho, no uso de sua competência como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2023, e considerando que a contratação do objeto se dará na modalidade Dispensa, pelo menor preço unitário, apresenta as justificativas para essa licitação:

A contratação de serviços para encadernação de 36 livros contábeis com especificações rigorosas, como capa dura em percalux azul marinho, gravação em letras douradas, e acabamento costurado e colado, é de extrema importância para garantir a preservação, organização e apresentação adequada dos documentos contábeis da Câmara Municipal de Extrema. Esses livros contêm registros financeiros e patrimoniais que devem ser arquivados de maneira segura e duradoura, atendendo às exigências legais de guarda de documentos oficiais. A escolha de materiais resistentes, como papelão de 18 mm e percalux, visa assegurar a longevidade dos livros, protegendo-os contra desgaste e danos físicos, enquanto o acabamento em hot stamp e costura contribui para uma estética profissional, refletindo a seriedade e a transparência da instituição. Além disso, a padronização das encadernações facilita a identificação e o acesso rápido aos registros, essencial para auditorias e consultas frequentes. Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade de manter a integridade e acessibilidade dos documentos, além de projetar uma imagem institucional de organização e profissionalismo.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de encadernação para 36 livros contábeis é fundamental para atender à necessidade de preservação, organização e arquivamento adequado dos registros contábeis da Câmara Municipal de Extrema. Esses livros são documentos oficiais de natureza permanente e de grande importância para a transparência e controle das atividades financeiras da instituição, sendo exigido por lei que sejam armazenados de forma segura e em condições que garantam sua durabilidade ao longo do tempo. A encadernação em capa dura, com acabamento em percalux, costura e colagem, além da gravação em hot stamp, assegura que os livros contábeis fiquem protegidos contra desgaste físico, umidade e outros fatores que possam comprometer a integridade dos documentos. A padronização visual com lombada identificada facilita o manuseio e a consulta, tornando os livros rapidamente acessíveis para auditorias e verificações regulares. Portanto, a contratação é necessária para assegurar o cumprimento das normas de arquivamento, além de garantir a proteção e longevidade dos registros contábeis, que são essenciais para a administração eficiente e transparente da Câmara Municipal.

1. **Condições de execução (métodos, estratégias e prazos de execução e garantia):**
	1. Para a execução dos serviços especificados na licitação, deve-se observar o seguinte:
	2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pelo perfeito fornecimento do CONTRATO, independente de lavratura de termo ou não. ação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades finitamente no prazo de até cinco dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação independente de celebração de termo. prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
	3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
	4. O objeto é de regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.
	5. Os serviços deverão ser entregues até 10 de dezembro de 2024.

5. **Do controle:** Toda a documentação deste processo encontra-se franqueada ao controle interno e externo.

Extrema, MG, 21 de outubro de 2024.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Danilo de Morais

Diretor Geral

**DESPACHO**

APROVO, na íntegra, esse ***PROJETO BÁSICO***.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidney Soares Carvalho

Preside